



# MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

[www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242  
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

---

## **PROJETO LEI N° 004/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2018, fica reajustado em 6,81% (seis vírgula, oitenta e um por cento) piso salarial no Plano de Pagamentos do Pessoal do Magistério em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, passando o valor atualizado para R\$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 20 (vinte) horas/aula semanais passa a vigorar conforme o Plano de Classificação de Cargos, constante no Anexo I.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2018.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 26 dias de janeiro de 2.018.

***PAULO WILSON MENDES***

***PREFEITO***



# MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

[www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242  
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

---

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Incluso, remetemos à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Determina índice de reajuste para o Magistério do Município de Califórnia.

Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério, Califórnia, vem ajustando os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação. Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao alunado californiense, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município. Obviamente, não é nenhuma fortuna o vencimento **de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais para 40(quarenta) horas/aula semanais**. Mas corresponde àquilo que o FNDE, através do Ministério da Educação e os critérios adotados pela Lei Federal 11.738/2008 entende que seja um salário condigno para a classe, tendo sido dado o aumento de 6,81% (seis vírgula, oitenta e um por cento) para o presente exercício, mais que o dobro do índice inflacionário do período de 2017.

Cabe informar que no quadro do magistério não há ocupantes de cargos de 40 horas semanais, somente de 20 horas semanais, cujos salários são proporcionais, conforme consta no Artigo 1º do Projeto de Lei nº 004/2018.

No mais, espera o Executivo Municipal que o magistério municipal receba esta atenção que é dada à classe de braços abertos e os educadores californienses deem o melhor de si para as crianças e jovens estudantes de nossa terra. O Município de Califórnia valoriza a Educação e o magistério municipal, porque sem educação não há futuro.

Destarte, sabe-se que a iniciativa para revisão anual é de competência de cada Poder, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal. Assim, a revisão geral anual da remuneração do Magistério Municipal, poderá ser realizada por meio de lei de iniciativa do Poder Executivo.

Logo, considerando que todas as parcelas pagas aos servidores, dependem de lei específica, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 26 de janeiro de 2.018.

***PAULO WILSON MENDES  
PREFEITO***